



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 13/03/2023 12:57:22

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2089

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: nº 095/2023 - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CTCE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO: Nº 004/2023 - CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS.
- ✦ PORTARIA: Nº 096/2023 - EXONERAR MARIA MARLY RIBEIRO CARNEIRO



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: nº 095/2023**PORTARIA nº 095/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre as nomeações da Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, por força do Art. 10 da Lei Complementar nº 202/2000;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa – TCE nº 56, de 29 de agosto de 2018, e a Instrução Normativa nº 71 de 2012 do TCU, que dispõem sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos processos de tomada de contas especial;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de danos ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas da União, na condição de órgãos julgadores dos processos em que se apura a ocorrência de danos ao Erário, somente deve ser acionado após a autoridade administrativa competente ter adotado, sem sucesso, as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do dano;

CONSIDERANDO que os processos de ressarcimento de danos ao Erário devem pautar -se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 004/2023 que cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TCE-56/2018, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

TITULARES

I – Presidente: **ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**, Matrícula nº 947-1;

II – Membro: **EDNA MENEZES ANDRADE**, Matrícula nº 228-1;

III – Membro: **VANDIMAR OLIVEIRA DIAS**, Matrícula nº 327-1;

SUPLENTE

II – Membro: **MARCÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA BRITO**, Matrícula nº 1093-1;

III – Membro: **SELMA RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula nº 46-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 13/03/2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Esperantinópolis, MA, 13 de março de 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023, de 13 de março de 2023.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do Município de Esperantinópolis – MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 56, de 29 de agosto de 2018 e Instrução Normativa 71 de 2012 do TCU.

Art. 2º – A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I – Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II – Dano causado ao erário;

III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo

Assinado eletronicamente por: Suelton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 13/03/2023 12:57:22 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2089



composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único – Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

Art. 4º – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

DAS REUNIÕES

Art. 6º – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis, MA, 13 de março de 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 096/2023

PORTARIA N° 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

R E S O L V E

Artigo 1º- Exonerar **MARIA MARLY RIBEIRO CARNEIRO**, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL